



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS**

EDITAL Nº 10/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de servidores públicos para a Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos-RS.

BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, Prefeito do Município de Júlio de Castilhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar as funções de **MÉDICO DO ESF, MÉDICO, ODONTÓLOGO II e ENFERMEIRO** para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 20/2007, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.687/2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 91/2013.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

menos uma vez, no mínimo quatro dias antes do encerramento das inscrições em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.juliodecastilhos.rs.gov.br/site/>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, segundo os critérios elaborados pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 O número de cargos e sua duração obedecerá ao que dispõe a tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida para o cargo	Remuneração¹	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal
Médico do ESF	CR	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima: 18 anos• Escolaridade: Curso Superior em Medicina• Registro no Conselho de Classe	R\$ 18.714,00 de vencimento; R\$ 3.742,80 de adicional de insalubridade; mais auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 360,00.	180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período	40 (quarenta) horas semanais

¹ Remuneração limitada ao teto constitucional, estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988 (Prefeito municipal: R\$ 18.449,47)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

Médico	CR	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima: 18 anos• Escolaridade: Curso Superior em Medicina• Registro no Conselho de Classe	R\$ 7.280,05 de vencimento; R\$ 1.456,01 de adicional de insalubridade; mais auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 360,00.	180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período	20 (vinte) horas semanais
Odontólogo II	CR	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima: 18 anos• Escolaridade: Curso Superior em Odontologia• Registro no Conselho de Classe.	R\$ 7.280,05 de vencimento; R\$ 1.456,01 de adicional de insalubridade; mais auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 360,00.	90 (noventa) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período	40 (quarenta) horas semanais
Enfermeiro	CR	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima: 18 anos• Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem• Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.640,02 de vencimento; R\$ 728,00 de adicional de insalubridade; mais auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 360,00.	90 (noventa) dias, podendo ser prorrogáveis por igual período	40 (quarenta) horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas	CR	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima: 18 anos• Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto• Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo C, há mais de um ano.• Experiência comprovada de 01(um) ano na carteira profissional, álvara ou contrato na função.	R\$ 1.977,03 de vencimento; R\$ 790,81 ; mais auxílio-alimentação no valor mensal de R\$ 360,00.	90 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período	40 (quarenta) horas semanais

1.7.1 A contratação poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido, desde que sanadas as excepcionalidades.

1.7.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.7.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais, previdenciários e outros.

1.8 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, as quais estão dispostas na Lei Complementar nº 20/2007 - Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.9 O transporte e deslocamento para o local de trabalho ocorrerá por conta do contratado.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1. CARGO: MÉDICO DO ESF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Estratégia da Saúde da Família - ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstetra, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário – ACD e Técnico em Higiene Dental - TCD;
- Solicitar exames complementares;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;
- Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto;
- Na eventualidade da revisão dos protocolos ou criação de novos protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem, e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração;
- Verificar e atestar óbitos;
- Participar de junta médica para a realização de perícias;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS;

b) Outras: Uso de uniforme e equipamentos de segurança e higiene; expediente externo ou em localidades fora da sede do Município.

2.1.2. CARGO: MÉDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Prestar atendimento a população em postos e ambulatórios.
- Organizar programas de prevenção na área da saúde, diagnóstico a doença;
- Prestar socorro, fazer curativo, bem como internação hospitalar do paciente;
- Acompanhar pacientes em doenças de tratamento prolongado;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Solicitar exames complementares;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

- Compete ao médico acompanhar a execução dos protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto;
- Na eventualidade da revisão dos protocolos ou criação de novos protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem, e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração;
- Verificar e atestar óbitos;
- Participar de junta médica para a realização de perícias;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

b) Outras: Uso de uniforme e equipamentos de segurança e higiene; expediente externo ou em localidades fora da sede do Município.

2.1.3. CARGO: ODONTÓLOGO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Atividade que envolve diagnósticos, tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografia, bem como participar de programas voltados para a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego;
- Aplicar anestesia local e truncular;
- Empregar a analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Participar de juntas médicas, quando solicitado;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Zelar pela manutenção dos equipamentos e responsabilizar pela comunicação ao superior imediato quando da necessidade de reparos;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

b) Outras: Uso de uniforme fornecido pelo município.

2.1.4. CARGO: ENFERMEIRO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos pacientes; aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação em programas voltados a saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem;
- Prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias, ESF e postos de saúde;
- Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes;
- Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de saúde, participar no ensino de saúde pública ou educação em serviço para profissionais da saúde e de pessoal; auxiliar de saúde pública de áreas que não de enfermagem;
- Prestar os primeiros socorros;
- Promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde;
- Participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral;
- Planejar e prestar cuidados complexos à indivíduos, família e grupos sociais da comunidade através do serviço de saúde;
- Planejar e coordenar campanhas de imunização;
- Controlar o estoque de material de consumo;
- Participar de inquéritos epidemiológicos;
- Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública;
- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
- Emitir pareceres em matéria de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas administrativas para os serviços de saúde;
- Estabelecer, juntamente com a equipe de saúde, programas de saúde para uma coletividade;
- Coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem dos programas de saúde, os recursos humanos e materiais existentes na comunidade e dos serviços de saúde;
- Participar juntamente com o educador sanitário, ambiental e epidemiológico na criação de grupos na comunidade;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Carga horária:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

2.1.5. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

- Operar máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores, motoniveladoras e equipamentos móveis, retroescavadeiras, pá-carregadeira, e equivalentes;
- Proceder à escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
- Auxiliar no conserto de máquinas;
- Realizar serviços agrícolas com tratores;
- Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
- Executar terraplanagem e nivelamento de ruas e estradas;
- Cuidar da limpeza, manutenção e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; viagens ou permanência no interior do Município, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito a Avenida Pinheiro Machado, nº 649, na cidade de Júlio de Castilhos/RS, no período compreendido entre os dias **25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2022 A 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2022**, junto ao Setor de Previdência, considerando-se, para tanto, somente os dias úteis e o horário das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.2.1 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição desabilitada e, em consequência serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme disposto no anexo II do presente edital.

4.1.2 **Apresentação do currículo**, conforme o modelo constante no **anexo III** do presente edital, **acompanhado dos documentos comprobatórios**.

4.1.3 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5 Para os cargos de **Médico do ESF, Médico, Odontólogo II e Enfermeiro**:

- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de títulos.

4.1.6 Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**:

- Carteira nacional de habilitação – categoria “C”, há mais de um ano;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

- Experiência comprovada de 01(um) ano na carteira profissional, álvara ou contrato na função.
- Comprovante de Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura: www.juliodecastilhos.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, com documentos comprobatórios.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Após o ato de inscrição, não será permitida a inserção de novos documentos ao currículo.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Itens	Pontuação		Pontuação por item
6.7.1. Tempo de experiência na função a ser exercida	I – Até 01 ano	5	30
	II – Até 02 anos	10	
	III – Até 03 anos	15	
	IV – Até 04 anos	20	
	V – Até 05 Anos	25	
	VI – Mais de 05 anos	30	
6.7.2. Escolaridade	Curso Técnico	5	15
	Graduação	6	
6.7.3. Pós- Graduação	Especialização	5	25
	Mestrado	7	
	Doutorado	8	
6.7.4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Participante ou palestrante, (painelista ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos , contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito	I - Até 20 horas	0,5	30
	II - De 21 a 40 horas	1,0	
	III - De 41 a 60 horas	1,5	
	IV – De 61 a 100 horas	2,0	
	V - De 101 a 300 horas	2,5	
	VI - Acima de 301 horas	3,0	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

6.7.5 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

6.7.6 Para o item 6.7.1 a experiência poderá ser comprovada mediante alvará, contrato ou carteira de trabalho, certidão ou atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, em caso de declarações de pessoas físicas, as assinaturas deverão ser reconhecidas por autenticidade em cartório.

6.7.7 Para comprovação do item 6.7.2 a 6.7.4 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

6.7.8 Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

6.7.9 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas; 01 mês: 80 horas.

6.7.10 Certificados emitidos online deverão conter registro para consulta.

6.7.11 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

6.7.12 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 6.7.4, onde será inserido.

6.7.13 Certificados em língua estrangeira deverão estar devidamente traduzidos, caso contrário não serão pontuados.

6.7.14 Todos os cursos deverão ser relacionados com o cargo de inscrição.

CARGO: MÉDICO DO ESF, MÉDICO, ODONTÓLOGO II E ENFERMEIRO

Itens	Pontuação		Pontuação por item
6.7.15. Pós- Graduação	Especialização	5	30
	Mestrado	7	
	Doutorado	8	
6.7.16. Publicações e Apresentação de trabalhos	I - Artigos publicados em revista científica	2,0	20
	II - Artigos publicados em anais de eventos	1,5	
	III - Comunicação Oral	1,0	
	IV - Comunicação Científica	1,0	
	V - Relato de Experiência	1,0	
	VI - Apresentação de pôster	0,5	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

6.7.17. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Participante ou palestrante, (painelista ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos , contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito.	I - Até 20 horas	0,5	50
	II - De 21 a 40 horas	1,0	
	III - De 41 a 60 horas	1,5	
	IV - De 61 a 100 horas	2,0	
	V - De 101 a 300 horas	2,5	
	VI - Acima de 301 horas	3,0	
6.7.18. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.			
6.7.19 Para comprovação do item 6.7.15 a 6.7.17 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.			
6.7.20 Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.			
6.7.21 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas; 01 mês: 80 horas.			
6.7.22 Certificados emitidos online deverão conter registro para consulta.			
6.7.23 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.			
6.7.24 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 6.7.17, onde será inserido.			
6.7.25 Certificados em língua estrangeira deverão estar devidamente traduzidos, caso contrário não serão pontuados.			
6.7.26 Todos os cursos deverão ser relacionados com o cargo de inscrição			

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura: www.juliodecastilhos.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio de desempate ocorrerá em ato público no dia **13 de maio de 2022, às 10h**, na sala do Setor de Protocolo e Documentos, junto à Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos, na presença dos candidatos interessados.

9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.2.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 11.3.** É vedado o desvio de função da pessoa contratada, bem como sua recontração, antes de decorridos 06 (seis) meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
- 11.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.6.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

classificação ao candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.7. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.8. Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Júlio de Castilhos, 20 de abril de 2022.

**Bernardo Quatrin Dalla Corte,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se.

**Anastácio Biacchi Belle Mario da Rosa,
Secretário da Administração.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Provas:

Abertura das Inscrições	5 dias	25 (vinte e cinco) de abril de 2022 até 29 (vinte e nove) de abril de 2022.	25/04/2022 a 29/04/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	02 (dois) de maio de 2022.	02/05/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03 (três) de maio de 2022.	03/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	04 (quatro) de maio de 2022.	04/05/2022
Análise dos currículos / Critério de desempate	3 dias	05 (cinco) de maio de 2022 a 09 (nove) de maio de 2022.	05/05/2022 a 09/05/2022.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10 (dez) de maio de 2022.	10/05/2022
Recurso	1 dia	11 (onze) de maio de 2022.	11/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento dos Recursos pelo Prefeito	1 dia	12 (doze) de maio de 2022.	12/05/2022
Aplicação do critério de desempate (Sorteio Público)	1 dia	13 (treze) de maio de 2022.	13/05/2022
Publicação do Resultado Final	1 dia	16 (dezesesseis) de maio de 2022.	16/05/2022
Contratação	Mediante convocação por edital.		



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022	
CARGO: <input type="checkbox"/> Médico do ESF <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas	<input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Odontólogo II Nº de inscrição:
DADOS PESSOAIS	
Nome do candidato:	
Estado civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de nascimento:
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	
Email:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> Documento de Identificação (Com foto)	<input type="checkbox"/> Formulário de títulos
<input type="checkbox"/> Quitação das obrigações eleitorais	<input type="checkbox"/> Procuração
<input type="checkbox"/> Quitação das obrigações militares	
DATA: / /2022.	
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS – RS

Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022.

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
CARGO: <input type="checkbox"/> Médico do ESF <input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Operador de Máquinas Pesadas	<input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Odontólogo II Nº de inscrição:
Nome do candidato:	
Data: / /2022.	
DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

3 . Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, congressos, etc.

Nº	Categoria						Título (Descreva os documentos enviados utilizando uma linha para cada título)	Pré-Pontuação	Banca Avaliadora	
	Até 20 horas	De 21 a 40 horas	De 41 a 60 horas	De 61 a 100 horas	De 101 a 300 horas	Acima de 300 horas			Avaliação	Revisão
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos

2. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, congressos, etc.

Nº	Categoria						Título (Descreva os documentos enviados utilizando uma linha para cada título)	Pré-Pontuação	Banca Avaliadora	
	Até 20 horas	De 21 a 40 horas	De 41 a 60 horas	De 61 a 100 horas	De 101 a 300 horas	Acima de 300 horas			Avaliação	Revisão
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										

3. Escolaridade

Nº							Título (Descreva os documentos enviados utilizando uma linha para cada título)	Pré - Pontuação	Banca Avaliadora	
	Especialização	Mestrado	Doutorado						Avaliação	Revisão
1										
2										
3										
4										
5										

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário.

Data

Assinatura do candidato

